



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo n.º 061/2025

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.0 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de computadores e notebooks, com fornecimento de mão de obra técnica qualificada, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos de informática utilizados pela Prefeitura Municipal de Iracema.

GABINETE DA PREFEITA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	FORMATAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL	UND	35	R\$ 189,33	R\$ 6.626,67
2	LIMPEZA PREVENTIVA DE HARDWARE	UND	35	R\$ 93,00	R\$ 3.255,00
3	LIMPEZA PREVENTIVA DO SISTEMA	UND	35	R\$ 70,67	R\$ 2.473,33
4	LIMPEZA CORRETIVA DO SISTEMA	UND	35	R\$ 70,67	R\$ 2.473,33
5	TROCA DE COMPONENTES OU PERIFÉRICOS	UND	35	R\$ 74,67	R\$ 2.613,33
6	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	UND	35	R\$ 61,67	R\$ 2.158,33
7	PARTICIONAMENTO DE DISCO	UND	35	R\$ 61,67	R\$ 2.158,33
8	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL	UND	35	R\$ 78,00	R\$ 2.730,00
9	BACKUP DE DADOS	UND	35	R\$ 79,00	R\$ 2.765,00
10	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	UND	35	R\$ 63,67	R\$ 2.228,33
11	INSTALAÇÃO DE ANTIVIRUS	UND	35	R\$ 92,33	R\$ 3.231,67
12	CONFIGURAÇÃO DE MODEM	UND	35	R\$ 62,33	R\$ 2.181,67
13	MANUTENÇÃO DE REDE LOCAL	UND	35	R\$ 62,33	R\$ 2.181,67
14	ATIVAÇÃO DE PACOTE OFFICE	UND	35	R\$ 62,33	R\$ 2.181,67
15	ATIVAÇÃO DO WINDOWS	UND	35	R\$ 62,33	R\$ 2.181,67
16	MANUTENÇÃO E CRIPTOGRAFIA EM PLATAFORMA DE ARMAZENAMENTOS EM NUVEM	UND	35	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00
17	GRAVAÇÃO DO SETUP DA BIOS	UND	35	R\$ 121,67	R\$ 4.258,33
18	RECUPERAÇÃO E DESOXIDAÇÃO DE PLACA MÃE, FONTES ATX, MONITORES E ETC	UND	35	R\$ 121,67	R\$ 4.258,33
19	RECUPERAÇÃO DE ARQUIVOS OCULTOS, APAGADOS OU CORROMPIDOS	UND	35	R\$ 213,33	R\$ 7.466,67
Valor Total:					R\$ 62.673,33

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2 A Fundamentação da Contratação é o artigo 75, II, da Lei 14.133/21, A Prefeitura Municipal de Iracema enfrenta desafios relacionado a infraestrutura tecnológicas em suas secretarias. A manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática como, computadores e notebooks é essencial para a continuidade das atividades administrativas.

A grande maioria dos servidores públicos utiliza sistemas informatizados, o que torna indispensável a presença de profissionais qualificados para:

- Manutenção Preventiva e Corretiva de computadores e notebooks.
- Atendimento de demanda para atualização de softwares, configurações de rede, instalação de antivírus, entre outros serviços.
- Apoio e orientação técnica sobre a utilização eficiente de equipamentos e sistemas.

A prefeitura não possui em seu quadro servidores capacitados para lidar com tais problemas, portanto, é necessário contar com a contratação de uma empresa especializada para suprir essas necessidades e garantir que as operações sejam realizadas de forma eficiente, segura e sem interrupções

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

- 1.2. Não admitido a subcontratação do objeto contratual.
- 1.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 1.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1.5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- a) Início da execução do objeto a partir da emissão da ordem de serviço;
 - b) As rotinas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, conforme o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Iracema;



c) Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos **fiscais do contrato** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e seguintes).

CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 1.8. A avaliação da execução do objeto será efetuada pelo fiscal do contrato outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 1.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;
- 1.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;
- 1.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;
- 1.14. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.15. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 1.16. A Dispensa de licitação será de forma presencial, dispensada à eletrônica nos termos do artigo 176 parágrafos e incisos da Lei 14.133/21;
- 1.17. A cotação se dará de forma direta nos termos do artigo 23, §1º IV da Lei 14.133/21;
- 1.18. A proposta será por menor preço nos termos do artigo 33, I da Lei 14.133/21;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Os documentos de habilitação e regularidade fiscal serão exigidos apenas da licitante vencedor nos termos do artigo 63, II, III, Lei 14.133/21;

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21;

A habilitação econômico-financeira será efetivada nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21;

A documentação referida nos artigos 63, 68 e 69 poderão ser substituídas por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Iracema-RR nos termos do **artigo 70, II da Lei 14.1333/21**;

- 1.19. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 62.673,33 (Sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme custos unitário apostos na tabela especificada no item 1.0 deste termo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.20. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Iracema, na seguinte dotação:

Exercício de 2025

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA

Funcional programática: 04.122.0021.2002.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

DAS SANÇÕES

- 1.21. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante ou contratada a responsabilizarão nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

Iracema-RR, 23 de junho de 2025.


AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete